



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 044, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal, por Excesso de Arrecadação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

*IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.708/2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.*

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), nas seguintes rubricas.

04- SECRET. MUN. SAÚDE	
04.01- DIVISÃO DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (4584).....	R\$ 52.000,00
TOTAL.....	R\$ 52.000,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 28 de abril de 2026.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Denise Dias Rodrigues
Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!